

INTERVENÇÕES NA CIDADE
Concurso Público de Ideias

ORDEM DOS
ARQUITECTOS



LISBOA
DEZEMBRO 2006

REGULAMENTO DO CONCURSO

ÍNDICE

01. ENTIDADE PROMOTORA
02. OBJECTIVO DO CONCURSO
03. TEMA
04. PROGRAMA
05. LOCAIS DE INTERVENÇÃO
06. PROCESSO DO CONCURSO
07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
08. ESCLARECIMENTOS
09. ELEMENTOS SOLICITADOS
10. CONDIÇÕES DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO
12. JÚRI
13. EXCLUSÕES
14. PRÉMIOS
15. EXPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS
16. DEVOLUÇÃO DAS PROPOSTAS
17. CALENDÁRIO
18. ESQUEMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Anexo I Boletim de Identificação

Anexo II Modelo de Declaração

INTERVENÇÕES NA CIDADE

Concurso Público de Ideias

O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade**, integrado na programação da Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa, tem como tema os **Vazios Urbanos** – tema geral da Trienal.

01. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade é promovido pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos, no âmbito da Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa 2007.

Toda a correspondência respeitante a este Concurso deve identificá-lo e ser dirigida para o endereço da entidade promotora, da forma seguinte:

CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS INTERVENÇÕES NA CIDADE

Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Sul [*Serviços de Concursos*]

Travessa do Carvalho, 23

1249-003 LISBOA

Tel: +351 21 324 1164

Fax: +351 21 324 1165

E-mail: intervencoes@oasrs.org

Url: [http:// www.oasrs.org](http://www.oasrs.org)

02. OBJECTIVO DO CONCURSO

O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** tem como objectivo incentivar um debate alargado sobre espaços urbanos de Lisboa com potencialidade de serem requalificados em benefício de um uso público ou de carácter colectivo. O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade**, incentiva arquitectos e cidadãos a apresentar propostas para a cidade, contribuindo, deste modo, para uma reflexão participativa no âmbito do seu ordenamento, numa escala de proximidade que revele desejos e expectativas e que possa surpreender pela criatividade e procura de alternativas. Sendo este um concurso de ideias, apesar de não haver qualquer compromisso relativo à concretização das propostas apresentadas, propõe-se realizar *in-situ* uma exposição das mesmas, enfatizando o diálogo entre arquitectos, habitantes, poder autárquico e investidores privados.

03. TEMA

O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** tem como tema os **Vazios Urbanos** – tema geral da Trienal de Arquitectura de Lisboa 2007.

No contexto do **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade**, entende-se como **Vazios Urbanos**, espaços a preencher ou a conquistar procurando uma reflexão dualista entre construir ou destruir construindo. Entende-se como **Vazios Urbanos**, espaços que potenciem a memória, a identidade colectiva ou o uso quotidiano na expressão da troca e do comércio, da informação e da comunicação, do debate e da manifestação. Entende-se também como **Vazios Urbanos**, espaços transaccionais que, no interior da cidade, aguardam pacientemente por uma requalificação, espaços que estejam desprezados, mas que não deixam de potenciar uma liberdade alternativa à cidade normalizada e previsível. Entende-se como **Vazios Urbanos**, espaços que potenciem a deriva, a descoberta, a construção de momentos capazes de alterar a rotina do quotidiano. Entende-se como **Vazios Urbanos**, espaços cheios, construídos, vazios de alma e sentido, expectantes por intervenção.

04. PROGRAMA

O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** não tem um programa definido. No âmbito de um concurso de ideias o que se solicita aos concorrentes é precisamente um programa que contribua para dar sentido aos espaços estudados. Este programa poderá reflectir vontades locais, colmatar determinadas ausências, tentar ser a resposta a problemas específicos, possibilitar novas actividades, etc.

05. LOCAIS DE INTERVENÇÃO

O **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** terá como objecto a cidade de Lisboa que, como tantas outras cidades, não é excepção na oferta quantitativa de **Vazios Urbanos** cuja visibilidade [ou invisibilidade] se torna urgente questionar. No âmbito do **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade**, propõe-se limitar a leitura destes espaços à cidade consolidada; à cidade onde a dualidade entre “cheio e vazio”; entre “ordem e desordem”; “regra e excepção”; entre “continuidade e ruptura” assumem um contraste e proximidade inquestionável. Assim, o **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** limita-se à cidade de Lisboa como um todo, não havendo área específica de intervenção. Dentro destes limites os concorrentes poderão escolher um qualquer local de intervenção [um lote, um baldio, um edifício, um quarteirão, uma praça, uma rua, etc...].

06. PROCESSO DO CONCURSO

06.1 Elementos que integram o Processo

O Processo do Concurso é constituído pelo presente Regulamento, tendo anexos o Boletim de Identificação [Anexo I] e o Modelo de Declaração de Autorização [Anexo II].

06.2 Consulta do Processo

O Processo do Concurso encontra-se patente, todos os dias úteis, nas Secções Regionais da Ordem dos Arquitectos [das 10.00 horas às 13.00 horas e das 14.00 horas às 17.00 horas], desde o dia em que nos sítios da Ordem dos Arquitectos na Internet e no seu Boletim, primeiro ocorra a publicitação do Concurso, até ao dia e hora limite para a recepção das propostas.

OA - Secção Regional do Sul [*Serviços de Concursos*]

Travessa do Carvalho, 23

1249-003 LISBOA

Tel: +351 21 324 1164

Fax: +351 21 324 1165

OA - Secção Regional do Norte

Rua D. Hugo, 5

4050-305 PORTO

Tel: +351 22 207 4250

Fax: +351 22 207 4259

06.3 Fornecimento de Exemplares do Processo

06.3.1 Locais de fornecimento

Cópias completas do Processo do Concurso podem ser obtidas, gratuitamente, pelos interessados, através da página dos Concursos dos sítios: www.oasrs.org e www.oasrn.org.

06.3.2 Registo de fornecimento

Após a obtenção do Processo do Concurso, os interessados deverão expressar a sua vinculação às regras do Concurso, através do Arquitecto, Coordenador, mediante o preenchimento parcial do Boletim de Identificação que, será obrigatoriamente submetido a registo no[s] local[ais] indicado[s] em 6.2., podendo, para o efeito, utilizar também os serviços postais ou telefax.

Posteriormente, o *Boletim de Identificação* será completado com a constituição nominativa de todos os membros da equipa projectista e colaboradores, pelo que, deve ser entregue com a proposta nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** todos os cidadãos desde que organizados numa equipa coordenada por um arquitecto ou por um arquitecto estagiário de nacionalidade portuguesa ou outra [em qualquer dos casos inscritos na Ordem dos Arquitectos]. Pretende-se que o **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** seja o pretexto para uma reflexão multidisciplinar e que incentive o pensamento arquitectónico numa construção participada e criativa da cidade.

08. ESCLARECIMENTOS

08.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos fornecidos, até ao termo do prazo previsto no Calendário do Concurso, remetendo as questões para o endereço indicado em 1, ao cuidado do Secretariado do Concurso.

08.2 Os pedidos de esclarecimento serão coligidos pela ordem de entrada e dados a conhecer juntamente com as respostas elaboradas pelo Júri, em simultâneo, por escrito e de forma anónima, a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao registo de fornecimento do Processo do Concurso, passando a fazer parte integrante das regras do Concurso.

09. ELEMENTOS SOLICITADOS

Tendo em consideração que o **Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade** terá como objectivo a comunicação e debate de propostas no espaço público em painéis *outdoors* standardizados [8 x 3m], solicita-se a apresentação de:

- 1) Impressão fotográfica [3 exemplares] no tamanho 40x30cm com a representação gráfica “*scale to fit*” dos conteúdos a integrar no painel *outdoor* [texto síntese e imagens da intervenção proposta];
- 2) Impressão fotográfica [3 exemplares] no tamanho 40x30cm de fotografia do local escolhido, tal como se encontra actualmente;
- 3) Dossier A4 [3 exemplares] com outras informações que se julguem necessárias para compreender e complementar a proposta [texto desenvolvido, cartografia que se achar necessária, outras imagens, etc...]. Este material poderá vir a ser disponibilizado na página *on-line* do concurso;
- 4) CD com todos os elementos entregues em formato digital, só contendo ficheiros em formatos que obstem a que o Júri verifique a existência de sinais susceptíveis de permitirem a identificação do concorrente;
- 5) Invólucro fechado com o Boletim de Identificação e Declaração de Autorização.

09.1 Modo de Apresentação das Propostas

A) Os elementos referidos no ponto 09 e listados de 1) a 4) devem ser apresentados em Invólucro sobre cujo rosto se deve escrever **exclusivamente**, a palavra **PROJECTO**; O Invólucro do “Projecto” deve ser opaco e fechado por processo que garanta a sua inviolabilidade até ao acto previsto para a respectiva abertura.

B) Os documentos referidos no ponto 09 e listado com o número 5) devem ser apresentados noutra Invólucro em cujo rosto se escreve, **exclusivamente**, a palavra **DOCUMENTOS**; o Invólucro dos “Documentos” deve ser opaco e fechado nas condições referidas em A).

C) Os Invólucros referidos anteriormente são, por sua vez, guardados num outro Invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto deve constar, **única e exclusivamente**, o seguinte:

INTERVENÇÕES NA CIDADE

CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS

NOME ESPECÍFICO DO LOCAL A INTERVIR [Rua, Avenida, Praça, Lote, etc]

10. CONDIÇÕES DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser entregues até às **17h00** do dia 28 de Fevereiro de 2007, na Sede da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos [OASRS].

Todas as propostas enviadas por correio, deverão possuir carimbo do dia 28 de Fevereiro de 2007 e dar entrada na Sede da OASRS até ao dia 05 de Março de 2007.

11. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Tendo em consideração o âmbito do Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade – dar início a um debate alargado sobre a cidade – o Júri não classificará as propostas apresentadas, mas seleccionará apenas as que considerar mais pertinentes, até ao limite máximo de 15 [quinze] propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Pertinência e reconhecimento de interesse público;
- Qualidade arquitectónica e adequação ao lugar;
- Carências do lugar;
- Capacidade de comunicação.

12. JÚRI

12.1 A selecção de propostas será feita por um Júri presidido por um Arquitecto a designar pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos, e por vogais indicados por cada uma das seguintes entidades:

- 1 Arquitecto a designar pela 1ª Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa 2007;
- 1 Arquitecto a designar pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos;
- 1 Arquitecto a designar pela Câmara Municipal de Lisboa;
- 1 Arquitecto a designar pelo Comissariado do Núcleo Intervenções na Cidade.

12.2 A composição nominal do Júri será dada a conhecer aos interessados, aquando das respostas aos pedidos de esclarecimento.

12.3 O Júri entra em exercício de funções, a partir do dia útil subsequente à publicitação do Concurso referida em 6.2.

12.4 As reuniões do Júri devem ser efectuadas com a presença de todos os seus membros e, das mesmas, serão lavradas as respectivas actas que, depois de aprovadas, serão por eles assinadas.

12.5 As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples de voto e não poderá haver abstenções, devendo ser fundamentadas e constar das reuniões em que tenham lugar.

12.6 O Júri só abrirá o Invólucro referido na alínea 5] do nº 9 do Regulamento, depois de apreciados os elementos solicitados que se encontram discriminados nas alíneas 1] a 4] daquele número e em acto público em dia e hora a designar.

12.7 As deliberações do Júri manter-se-ão secretas até ao anúncio público do resultado do Concurso.

12.8 O Júri elaborará um Relatório, no qual fundamentará as suas deliberações de selecção e não selecção das propostas presentes a Concurso, em função dos critérios de selecção adoptados, que será assinado por todos os seus membros; no Relatório, ficarão também exaradas as eventuais declarações de voto.

13. EXCLUSÕES

Serão excluídas as propostas que:

- a) Não sejam recebidas dentro do prazo fixado em 10;
- b) Não contenham os elementos exigidos nos termos do número 9;
- c) Não sejam acompanhadas da declaração constante do Anexo II;
- d) Não sejam entregues em Invólucro fechado;
- e) Contenham sinais susceptíveis de permitirem a identificação do concorrente.

14. PRÉMIOS

Aos autores das propostas seleccionadas serão atribuídos prémios no valor unitário de **€ 2 000,00** [Dois Mil Euros], a liquidar logo que decorridos 25 [vinte cinco] dias úteis após a homologação do resultado do Concurso.

15. EXPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas seleccionadas no Concurso Público de Ideias Intervenções na Cidade serão expostas publicamente, *in-situ*, em painéis *outdoors*, no decurso da 1ª Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa 2007.

Assim sendo, prevê-se a instalação de 1 [um] painel *outdoor* expositor [8m x 3m] por cada proposta de intervenção seleccionada, o qual deve conter a referência à página *on-line* do Concurso, onde se poderão consultar outros desenvolvimentos das propostas e onde se poderá alargar o debate sobre as diversas intervenções propostas.

Estes painéis de grande dimensão têm por objectivo provocar o debate sobre a requalificação do respectivo local e, no seu conjunto, não pondo em causa o teor dos conteúdos relativos às propostas apresentadas, devem ter uma imagem gráfica com um rótulo comum que facilite a compreensão global do projecto [Este rótulo terá referências: à Trienal; aos autores do projecto; à sua consulta *on-line*; a outros locais de intervenção; etc.], daí que, os autores das propostas seleccionadas devam mostrar disponibilidade para acompanharem, com os *designers* gráficos da Trienal, uma eventual adaptação, dos elementos gráficos entregues no Concurso, à imagem final dos painéis a apresentar ao público.

Na Trienal, para além de um mapa que será distribuído, contendo indicação dos lugares estudados [construindo, assim, uma rede / percurso de intervenções], será também produzido um catálogo com as propostas seleccionadas, juntamente com o registo do debate público *on-line* dinamizado pelos painéis *outdoor*.

16. DEVOLUÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas não seleccionadas ficarão à disposição dos concorrentes no local de recepção, dentro do prazo fixado no calendário, findo o qual essa a responsabilidade de depósito.

17. CALENDÁRIO

O Calendário do Concurso, a iniciar com a data da sua publicitação nos locais indicados em 6.2, será o seguinte:

Fornecimento do Processo do Concurso	desde 18 de Dezembro de 2006
Pedidos de Esclarecimento	até 15 de Janeiro de 2007
Respostas aos Pedidos de Esclarecimento	até 31 de Janeiro de 2007
Recepção das Propostas [até às 17h00]	até 28 de Fevereiro de 2007
Anúncio do resultado	até 26 de Março de 2007 ^[1]
Levantamento das propostas	até 26 de Abril de 2007

^[1] Data previsível.

18. ESQUEMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

INVÓLUCRO COM A SEGUINTE INSCRIÇÃO: INTERVENÇÕES NA CIDADE CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS NOME ESPECÍFICO DO LOCAL A INTERVIR [Rua, Avenida, Praça, Lote, etc]	INVÓLUCRO DO PROJECTO	Impressão Fotográfica 40x30cm da proposta [3 exemplares] Impressão Fotográfica 40x30cm do local escolhido tal como se encontra neste momento [3 exemplares] Dossier A4 [3 exemplares] CD
	INVÓLUCRO DOS DOCUMENTOS	Boletim de Identificação Declaração de Autorização

ANEXO I
INTERVENÇÕES NA CIDADE
CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS

BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO ⁽¹⁾

Número de Registo ⁽²⁾

Número de
ordem da
proposta ⁽³⁾

Nome/Denominação social do concorrente _____

Morada/Sede _____

Código Postal _____ Telefone _____ Telemóvel _____

Telefax _____ *E-mail* _____

Arquitecto Coordenador _____

Número de Membro da OA do Arquitecto Coordenador _____

Membros da Equipa Projectista ⁽⁴⁾

Rubrica

Colaboradores ⁽⁴⁾

Função

Rubrica

_____, _____ de _____ de 200_____

O Concorrente, ⁽⁵⁾

NOTAS:

- (1) A inserir no Invólucro referido na alínea 5 do n.º 9 do Regulamento.
- (2) A preencher, pelos serviços da Ordem dos Arquitectos.
- (3) A preencher pelo Júri.
- (4) A preencher, com letra legível, pelo concorrente.
- (5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal /ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva.

ANEXO II
INTERVENÇÕES NA CIDADE
CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

.....(1), concorrente ao Concurso em epígrafe, declara, nos termos e para os efeitos do disposto ao artigo 41º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos que autoriza a Ordem dos Arquitectos a divulgar, publicar e utilizar os elementos de sua autoria apresentados neste Concurso, nas seguintes condições:

- A forma de divulgação, publicação e utilização será a de suportes exteriores, vulgarmente designados *outdoors*, conforme decorre do Regulamento do Concurso;
- A autorização é concedida por um período compreendido entre o termo do presente Concurso e o 30º. dia posterior ao termo da 1ª Trienal Internacional de Arquitectura de Lisboa;
- A divulgação, publicação e utilização através dos suportes previstos, poderá ocorrer em qualquer lugar, tanto no território nacional como no estrangeiro;
- A presente autorização é emitida a título gratuito e é concedida à Ordem dos Arquitectos com carácter de exclusividade.

....., de.....de 2.....

O(a) Declarante,

.....(2)

- (1) Indicar nome do concorrente.
(2) Assinatura reconhecida